

A nota do Ministério da Fazenda

Segue abaixo a íntegra da nota oficial divulgada pelo Ministério da Fazenda anunciando o acordo feito com o comitê de bancos credores:

O Brasil e seus credores privados, estes representados pelo Comitê Assessor de Bancos ("Bank Advisory Committee"), concluíram hoje a primeira fase das negociações iniciadas com proposta brasileira de 25 de setembro de 1987. Essas negociações têm por objetivo contribuir para a estabilidade e o crescimento da economia brasileira e a sua plena reintegração na comunidade financeira internacional, através de uma solução de longo prazo para o problema da dívida externa, que também proporcione aos bancos uma melhora na qualidade dos seus ativos.

Nessa primeira fase foram feitos os seguintes progressos, como parte de uma negociação mais abrangente já em andamento:

a) foi reconhecida a importância do novo conceito brasileiro relativamente à emissão de bônus como sendo uma importante contribuição para a solução do problema da dívida e à necessidade de estudarem-se as

alterações nos contratos existentes para permitir aos bancos que assim o desejarem poder subscrever os bônus;

b) também já se definiu o período abrangido pelas discussões relativas ao financiamento bancário, como sendo o de 1987 a 1989;

c) igualmente chegou-se a uma cifra indicativa para o financiamento para 1987, a saber US\$ 3,4 bilhões;

d) foi fixado o conceito de que o Brasil recorrerá à cooperação das agências governamentais, organizações multilaterais e bancos comerciais, sem que haja vinculação entre os desembolsos respectivos;

e) o Brasil reiterou a sua determinação de, na segunda fase de negociações, serem devidamente apreciados mecanismos financeiros de proteção contra importantes variações de taxas de juros e termos de intercâmbio;

f) as linhas de curto prazo, tanto comerciais como interbancárias, no valor global de US\$ 14,8 bilhões, foram prorrogadas para o final do período das negociações pelo comitê de bancos, que solicitou a ratificação de sua decisão aos credores como um todo; e

g) os depósitos de principal do ano de 1986, no valor aproxima-

do de US\$ 8,6 bilhões, que estavam vencidos desde 15 de abril último, foram prorrogados para 15 de julho de 1988 pelo comitê de bancos, que solicitou a ratificação de sua decisão aos credores como um todo.

Com referência aos juros, através de um acordo interino, serão mobilizados fundos para cobrir o pagamento dos juros dos meses de outubro a dezembro de 1987 e também previstos recursos para os meses de março a setembro do corrente ano, bem como se reiterou a disposição do Brasil em procurar manter-se em dia a partir de 01.01.88, para o que deverá dispor tempestivamente de recursos advindos do acordo final a ser firmado.

Tal acordo interino contempla empréstimo "ponte" ao Brasil à taxa de 7/8% sobre a Libor a qual não será tomada como precedente para a segunda fase das negociações.

Por esse acordo interino, os bancos e o Brasil comprometem-se a desembolsar US\$ 1 bilhão e US\$ 500 milhões, respectivamente, para ser utilizado para o pagamento dos juros do último trimestre de 1987. Esses montantes serão desembolsados em duas parcelas, em 30 de novembro e 31 de dezembro de 1987.

Os bancos e o Brasil também acordaram em desembolsar US\$ 2 bilhões e US\$ 1 bilhão, respectivamente, para o pagamento dos juros de 20 de fevereiro a 30 de setembro de 1987. As partes desembolsarão esses montantes em 16 de junho de 1988, data em que o acordo final do plano financeiro de médio prazo deve entrar em vigor. Se não houver acordo final com o comitê de bancos até 15 de janeiro de 1988, ou sua ratificação pela comunidade bancária até 15 de março de 1988, ou, ainda, sua entrada em vigor até 16 de junho de 1988, os desembolsos não serão requeridos das partes.

Resta agora, no curto prazo, a importante tarefa de, junto com o acordo global, definir-se tempestivamente o financiamento bancário do primeiro semestre de 1988. Verifica-se assim que importantes avanços foram efetuados, mas que somente com o acordo final, para o qual a parte brasileira dará o melhor de seus esforços, teremos o término da suspensão dos pagamentos dos juros, com a sua retomada em bases regulares, e implementada um solução duradoura.

Brasília, 06 de novembro de 1987.